

APOS SANAR FALHAS **TCE autoriza admissões de aprovados na FMS**

O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu autorizar a admissão de pessoal referente a teste seletivo realizado pela Fundação Municipal de Saúde (FMS) realizado no ano passado. O relator considerou que as informações prestadas pelo presidente do órgão, Sílvio Mendes (Progressistas), foram suficientes para sanar parte das falhas.

O processo teve andamento após a Divisão de Registro de Atos de Pessoal, responsável pela análise dos editais de concurso público e dos atos de admissão dele decorrentes ter apontado falhas que impediam o registro das admissões de pessoal decorrentes do certame em análise, quais sejam: Ausência de publicação da lei autorizadora da contratação temporária; Ausência de informações acerca da real quantidade de servidores da unidade gestora em situação de afastamento temporário superior a 30 (trinta) dias para fins de veri-

ficação da hipótese autorizada pelo legislador municipal para a realização do referido Processo Seletivo; Improriedades editalícias: ausência de previsão das hipóteses suspeição e impedimento da banca examinadora; forma e meios exíguos para interposição de recursos.

Com a defesa apresentada pela FMS, o conselheiro resolveu autorizar as admissões, determinando ao gestor, para que no prazo de 30 dias, proceda a inserção no Sistema RHWeb dos atos de admissão dos candidatos que já foram contratados, com fiel observância da ordem classificatória; além dos termos de desistência, de reposicionamento de candidato para o final de lista, entre outros atos que alterem a classificação no resultado final no certame; Demais editais e avisos relativos ao certame, sob pena de aplicação de multa de 5.000 UFR-PI, que representa pouco mais de R\$ 15 mil. (F.T.)